



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a comunidade terapêutica "Beth Hayôtser", de Indaial, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a comunidade terapêutica "Beth Hayôtser", com sede no município de Indaial,

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
INDAIAL		LEIS
.....
	Comunidade terapêutica "Beth Hayôtser"	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a comunidade terapêutica "Beth Hayôtser", de Indaial, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a comunidade terapêutica "Beth Hayôtser", de Indaial, tem como objetivo acolher voluntariamente pessoas com dependência de substâncias psicoativas e oferecer apoio em seu processo de reabilitação. A instituição busca promover a reintegração social por meio de um ambiente residencial estruturado, disponibilizando acompanhamento psicológico, resgate da dignidade humana e atividades de trabalho terapêutico.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
12/06/2026, às 16:46.
